



**INDICAÇÃO Nº <sup>IND</sup> 4976 /2015**

**(Da Deputada Celina Leão)**

L I D O  
Em. 01.09.15  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, que providencie a sinalização, com placas de endereço nas quadras do Setor Habitacional Buritizinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, ao chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Estado de Infraestrutrua e Serviços Públicos do Distrito Federal, que providencie a sinalização, com placas de endereço nas quadras do Setor Habitacional Buritizinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

**JUSTIFICATIVA**

A proposição é fruto de reivindicações dos moradores do Setor Habitacional Buritizinho.

A falta de sinalização nos bairros é um problema para as pessoas que precisam se deslocar diariamente, mas a situação ainda é pior para os trabalhadores que necessitam de um endereço preciso para prestar algum tipo de serviço na cidade.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4976 / 2015

Folha Nº 01 Paula



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



Ressalte-se da necessidade de implantação de placas de sinalização melhorando o fluxo de pessoas e a entrega de correspondências na data certa. A dificuldade gera um atraso sistemático na entrega de objetos, acarretando em baixa produtividade dos carteiros.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em                    de                    de 2015.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 4976/2015  
Folha Nº 02 Parte



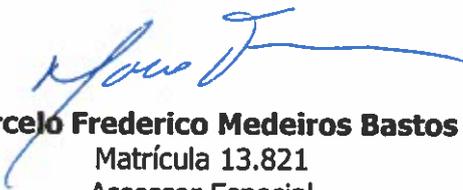
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 09/09/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 4976/2015  
Folha Nº 03 *Paula*